

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 693 | Quarta-feira, 11 de Agosto de 2021 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO INTERNA RI/SEC_ADM Nº 02/2021 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

"Suspende atribuição para vagas de empregos públicos e dá outras providências"

EDIMARA UREL, Secretária de Administração do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, nos termos ainda do contido no art. 17 do Decreto de nº 4.175, de 19 de março de 2020,

CONSIDERANDO as designações para atribuições de empregos públicos relativo ao concurso público de nº 01/2018, nos termos da convocação contida no edital de publicação do dia 09 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa por tempo indeterminado, a atribuição relativa ao emprego público abaixo relacionado, cuja convocação foi realizada nos termos do edital de publicação do dia 09 de agosto de 2021, para ocorrer no dia 24 de agosto de 2021, no período da manhã às 09h00min:

EMPREGO: AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR - EFETIVO
CONCURSO PÚBLICO: 01/2018
QUANTIDADE: 03 VAGAS, SENDO UMA VAGA PCD
HORÁRIO ATRIBUIÇÃO: 09:00 h

Art. 2º Superado o motivo excepcional que justifica a presente decisão de suspensão, o Município deverá realizar novo edital de convocação, contemplando novos prazos para as atribuições constantes no art. anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 10 de agosto de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 430/2021

Exonera, a pedido, o servidor lotado no emprego público de BRAÇAL.
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 9048/2021;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia 09 de agosto de 2021, o senhor **BRAZ GESTICH**, matrícula funcional nº 1018, do emprego público de **BRAÇAL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de agosto de 2021.

Nova odessa, 10 de agosto de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 023/2021. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 6028/2021. Modalidade: Dispensa Art. 24, inc. IV. Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda. Assinatura: 23/06/2021. Valor total: R\$ 166.150,40. Vigência: 04 meses contados da emissão da ordem de serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais, incluindo a locação de tanques e cilindros, instalação, bem como a manutenção preventiva e corretiva para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nova odessa, 23 de julho de 2021
IVALDO LUIS RODRIGUES
Secretario de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Termo de Aditamento nº 047/2021 (Prorrogação de Prazo) ao Contrato 094/2020. Processo Administrativo: 5689/2020. Edital: 01/CREDENCIAMENTO/2020. Procedimento: Credenciamento. Contratante: Município de Nova Odessa. Contratada: Smedmix Serviços Combinados em Saúde Eireli EPP. Assinatura: 04/08/2021. Vigência: 05 meses. Objeto: Contratação de médicos - pessoa jurídica para prestação de serviços na modalidade de clínica geral para unidade respiratória no município de Nova Odessa.

Nova odessa, 04 de agosto de 2021
IVALDO LUIS RODRIGUES
Secretario de Saúde

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que se acha aberto Pregão Presencial nº. 17/PP/2021, que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se a sessão no dia 25/08/2021, às 09h00min, e tem por Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para as diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, e demais órgãos públicos da Administração direta, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.

Nova odessa, 10 de agosto de 2021
EDIMARA UREL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Municipal de Saúde Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos:

1-PROCESSOS DEFERIDOS
Processo: 117/21 Protocolo: 135/21
Razão Social: Marcia Machado Barbosa
Processo: 100/15 Protocolo: 47/2021
Razão Social: Sarah Adorni Scholz Santana
Processo: 253/09 Protocolo: 161/21



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br



Razão Social: Raia Drogasil S/A Filial 355

Processo: 1851/02 Protocolo: 40/2021

Razão Social: Fabio Eduardo Pelusch

Processo: 153/16 Protocolo: 141/21

Razão Social: Muniz & Muniz Serviço Limpeza

Dedetização Ltda - ME

Processo: 196/15 Protocolo: 9/2021

Razão Social: Rodoviário Águia do Valle Ltda - EPP

2-PROCESSOS DEFERIDOS ALIMENTOS

Processo: 1383/01 Protocolo: 31/2021

Razão Social: Panificação Nova Odessa Eireli

3-PROCESSOS DEFERIDOS LTA

Protocolo: 2516/2021

Razão Social: Farmavita Manipulação Medicamentos

Farmacêuticos Ltda

4-CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo: 069/09

Razão Social: Fernando Carlos de O. Carvalho

Processo: 547/98

Razão Social: Fernando Carlos de O. Carvalho

Processo: 278/14

Razão Social: Johnson & Johnson Brasil Indústria e

Comércio Prod. para Saúde Ltda

Nova odessa, 11 de agosto de 2021

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 423 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

"Institui Comissão Sindicante e dá outras providências."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade desta administração municipal em realizar todos os seus procedimentos administrativos sob a égide dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, principalmente os insculpidos no Artigo 37 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o dever desta administração em averiguar os procedimentos administrativos encetados por seus servidores públicos e promover em caso de comprovada irregularidade, correções, orientações e outras medidas administrativas previstas em lei;

CONSIDERANDO os atos administrativos constantes no processo administrativo nº 8945/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os procedimentos administrativos constantes no processo administrativo acima referido.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: Presidente: ROBSON FONTES PAULO, Secretário Municipal Adjunto de Assuntos Jurídicos, EDNA MARIA MAGRI AZENHA, Secretária Municipal Adjunto de Finanças e MILEID APARECIDA DE CAMARGO, Escriturária.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 06 de agosto de 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 425, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

"Institui Comissão Processante e dá outras providências."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais nºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

CONSIDERANDO os fatos constantes no processo administrativo nº 1615/2021 datado de 10 de fevereiro de 2021, indicando danos ao patrimônio municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar os fatos e identificar a sua autoria.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: **TITULARES:** Presidente: GRACIELE DEMARCHI PONTES, Matrícula 4736, Procuradora Jurídica; EDNA MARIA MAGRI AZENHA, Matrícula 21382, Chefe de Seção da Contabilidade e GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO, Matrícula 2393, Assessor de Gabinete Secretaria; **SUPLENTE:** Presidente: TERESA CRISTINA BAULER MONTESANO FERAZ, Matrícula 33044, Escriturária; MÔNICA MIOTI DA SILVA, Matrícula 3171, Agente Fiscal de Rendas e FRANCISCO DE ARAÚJO, Matrícula 5148, Contador.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 06 de agosto de 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 424, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

"Institui Comissão Processante e dá outras providências."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais nºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

CONSIDERANDO os fatos constantes no processo administrativo nº 511/2021 datado de 20 de janeiro de 2021, indicando possível irregularidade na conduta de servidor público municipal no desempenho de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a responsabilidade da servidora S.R.A.S., matrícula 3.881, pelo suposto cometimento de infração administrativa.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: **TITULARES:** Presidente: GRACIELE DEMARCHI PONTES, Matrícula 4736, Procuradora Jurídica; EDNA MARIA MAGRI AZENHA, Matrícula 21382, Chefe de Seção da Contabilidade e GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO, Matrícula 2393, Assessor de Gabinete Secretaria; **SUPLENTE:** Presidente: TERESA CRISTINA BAULER MONTESANO FERAZ, Matrícula 33044, Escriturária; MÔNICA MIOTI DA SILVA, Matrícula 3171, Agente Fiscal de Rendas e FRANCISCO DE ARAÚJO, Matrícula 5148, Contador.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 06 de agosto de 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.455, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Nova Odessa, para o biênio 2021/2022."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 10, de 06 de outubro de 2006, artigo 30, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e, considerando ainda a necessidade de nomeação de novos membros para o biênio 2021/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Nova Odessa - COMDUR, para o biênio 2021/2022:

I - Representantes do Poder Público Municipal e Estadual, indicados pelo Chefe do Poder Executivo:

a) representante da Coden:

Titular: Elísio Alvaro Boccaletto;
Suplente: Rean Gustavo Sobrinho.

b) representante de Finanças:

Titular: Brauner Antonio Feliciano;
Suplente: Nelson Alexandre Colato.

c) representante de Obras e Infra - Estrutura:

Titular: Miriam Cecília Lara Netto;
Suplente: Renan Cogo da Silva.

d) representante do Meio Ambiente:

Titular: Walter Bonaldo Filho;
Suplente: Daniela Helena Favaro.

e) representante do Trânsito e Transporte:

Titular: André Luiz Picone Gazzetta;
Suplente: Benedito Goes Neto.

f) representante de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Samuel Marin;
Suplente: Eduardo Luiz da Silva Mota.

g) representante de Políticas Setoriais:

Titular: Jorge Negri;
Suplente: Carlos Roberto Muniz de Araujo.

h) representante do Governo:

Titular: Vania Cezaretto;
Suplente: Douglas Beani.

i) representante dos Negócios Jurídicos:

Titular: Fábio Antônio Sória da Silva;
Suplente: Robson Fontes Paulo.

j) representantes de Esportes, Lazer e Cultura:

Titular: Thiago Gentil;
Suplente: Carlos Eduardo Pinotti.

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada, assim distribuídos:**a) dois representantes do Setor Empresarial:**

Titular: Daniel Solha;
Titular: Ocir Mello Menezes;
Suplente: Juçara Aparecida Rosolen dos Santos.

b) dois representantes das Associações de Bairro:

Titular: Diego Feitosa;
Titular: Rachel Portella Oliveira;
Suplente: Rosilene Lobão.

c) dois representantes do Conselho Profissional:

Titular: Leonardo César de Campos;
Titular: Werington Roger Pamella;
Suplente: Daiane Stefane Brito de Oliveira.

d) dois representantes de Movimentos Sociais, Entidades ou ONG's, com atuação no município:

Titular: Maria Tereza Casazza;
Titular: Emerson Príncipe Padella;
Suplente: Tathiana Zacharias Niguez.

e) representante de Sindicato dos trabalhadores:

Titular: Maria Elena Fonseca;
Suplente: Patrícia Ruiz.

f) representante do Instituto de Zootecnia:

Titular: André Luiz Xavier de Macedo Barreto;
Suplente: Cristina Maria Pacheco Barbosa.

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Nova Odessa, nomeado pelo presente Decreto, exercerão seus trabalhos em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar nº 10, de 06 de outubro de 2006.

Parágrafo único. A atuação de seus membros não será remunerada, sendo considerada como serviço público relevante.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos.

Art. 4º. O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Nova Odessa será indicado pelo Prefeito, mediante portaria, conforme determina o parágrafo único do art. 35, da Lei Complementar nº 10, de 06 outubro de 2006.

Art. 5º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, sociedades de bairros, clubes de serviços, órgãos de classes ou entidades públicas, bem como pessoas que representam a sociedade civil, sempre que constar na pauta assuntos de sua área de atuação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Odessa, 05 de agosto de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.456, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

"Nomeia membros da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Nova Odessa."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.846, de 10 de junho de 2014, artigo 11, que Dispõe sobre criação do Programa de Desenvolvimento de Nova Odessa - PRODENO,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Nova Odessa:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Samuel Marin;
Suplente: Eduardo Luiz da Silva Mota.

II - Representante da Secretaria de Finanças e Planejamento:

Titular: Brauner Antonio Feliciano;
Suplente: Nelson Alexandre Colato.

III - Representante da Secretaria de Governo:

Titular: Marco Antonio Barião
Suplente: Vania Cezaretto.

Art. 2º. Os membros da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova Odessa, nomeados pelo presente Decreto, exercerão seus trabalhos em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.846, de 10 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.099, de 04 de novembro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Odessa, 05 de agosto de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4454, 05 DE AGOSTO DE 2021.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2021/2023."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I e;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de novos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em conformidade com a Lei nº 1.571 de 11 de Dezembro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o biênio 2021/2023:

Representantes do Poder Público

Representante da Diretoria de Promoção Social:
Titular: Shirley Barbosa, R.G: 7.709.028-7;
Suplente: Josefa Leite Da Silva, R.G: 10.909.390-2.

Representante da Secretaria de Educação:
Titular: Denile Tupynambá Marrin, RG: 28.975.079-1;
Suplente: Luciana Carla Negrison, RG: 23.933.250-7.

Representante da Secretaria de Esporte:
Titular: Danilo Aparecido da Cruz, RG: 40.141.263-5;
Suplente: Willian Barbosa, RG: 26.694.774-8.

Representante da Secretaria da Saúde:
Titular: Silmara Aparecida Padella Sturaro, RG: 21.492.077-X;
Suplente: Jaqueline Geny da Rocha Serrano, RG: 40.280.881-2.

Representante da Sociedade Civil:
Titular: Dorival Antonio Gazetta, RG: 5.316.740-5;
Suplente: Domingos Edes Faralhe, RG: 6.306.430-3.

Titular: Thathiana Zacharias Niguez, RG: 26.694.617-3;
Suplente: Adriana Zacharias, RG: 8.279.472-0.

Titular: Maria de Fátima Dalmédico de Godoy, RG: 6.493.124-9;
Suplente: Maria Thereza Casazza, RG: 5.178.481-6.

Titular: Marcia Machado Barbosa, RG: 10.301.461-5;
Suplente: Ana Alice Borges da Silva, RG: 21.492.409-9.

Art. 2º. As funções de membro de Conselho Municipal de Assistência Social não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 31 de agosto de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 05 de agosto de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 385, DE 19 DE JULHO DE 2021

"Nomeia membros para compor Comissão encarregada de atualização e elaboração do Mapa de Valores Venais Imobiliários do Município."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso VI, da Lei Municipal nº 914, de 17



de dezembro de 1984, que institui o Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO também a necessidade da elaboração e atualização do Mapa de Valores Imobiliários do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão encarregada da elaboração e atualização do Mapa Valores Imobiliários do Município, conforme estabelecido no artigo 12, Inciso VI, da Lei Municipal nº 914, de 17 de dezembro de 1984:

- I - Brauner Antônio Feliciano - Secretário de Finanças e Planejamento;
- II - Jonathan Cassante de Brito - Escriturário;
- III - Débora Teixeira Zagui - Orçamentista;
- IV - André Fernando Faganello - representante do Poder Legislativo;
- V - Solange Strózzi Coev - representante do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.457, de 13 de junho de 2017.

Nova Odessa, 19 de julho de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 405 DE 30 DE JULHO DE 2021

"Institui Comissão Processante e dá outras providências."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais nºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da vigente Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

CONSIDERANDO os fatos constantes no processo administrativo nº 5721/2021 datado de 10 de junho de 2021, indicando possível irregularidade na conduta de servidor público municipal no desempenho de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a responsabilidade da servidora S.T.N., matrícula 5673, pelo suposto cometimento de infração administrativa.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: **TITULARES:** Presidente: GRACIELE DEMARCHI PONTES, Matrícula 4736, Procuradora Jurídica; EDNA MARIA MAGRI AZENHA, Matrícula 21382, Chefe de Seção da Contabilidade e GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO, Matrícula 2393, Assessor de Gabinete Secretária;

SUPLENTE: Presidente: TERESA CRISTINA BAULER MONTESANO FERRAZ, Matrícula 33044, Escrituraria; MÔNICA MIOTI DA SILVA, Matrícula 3171, Agente Fiscal de Rendas e FRANCISCO DE ARAÚJO, Matrícula 5148, Contador.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 30 de julho de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

CODEN-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADO(S)

A Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa convoca os concursados adiante relacionados para comparecerem na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua Eduardo Leekning, 550, Jardim Bela Vista, apresentando a cédula de identidade ou documento oficial que os identifiquem e documentos exigidos no Edital, na data e horário do CA-LENDÁRIO infra especificado. O atendimento ao convocado far-se-á por ordem de classificação. A ausência será interpretada como renúncia à vaga. A aceitação do emprego será formalizada por Termo de Anuência e Contrato pela Consolidação das Leis do Trabalho. Após atribuição, o candidato deverá se apresentar no Setor de Pessoal até o dia 27/08/2021, munido de todos os documentos que serão solicitados no ato da sessão de posse, sob pena de perda do direito à vaga. O início do exercício se dará dia 01/09/2021.

OBS: O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas prevendo ausências e desistências.

CONCURSO PUBLICO 001/2020 - CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA - DIA 20/08/2021**Horário – 09:00h - Ajudante Geral – 3 (três) vagas**

Class.Nome	Inscrição	Nota Final
1 ° THIAGO PEREIRA DE PAULA	8624041-2	190,000
2 ° DIONATAN MILTON DE MIRANDA BARILON	7967418-6	182,500
3 ° LUIZ GUSTAVO SALES VIEIRA	8021284-0	177,500
4 ° PAULO EDUARDO PINTO	8020611-5	177,500

Horário – 09:30h - Pedreiro – 1 (uma) vaga

Class.Nome	Inscrição	Nota Final
1 ° CLODOALDO MARICHI DE OLIVEIRA	7934467-4	192,500

Horário – 10:00h - Motorista de Veículos Pesados – 2 (duas) vagas

Class.Nome	Inscrição	Nota Final
1 ° ADILSON MARCELINO DE FARIA	8686422-0	97,500
2 ° ADELSON CARLOS TOMBINI	8623418-8	95,000
3 ° LUCAS MATHEUS ROVARI DA SILVA	7878671-1	92,500

ELSIO ÁLVARO BOCCALETTO
 Diretor Presidente

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.